



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Rua José Resende, nº 26 – Centro - Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.**

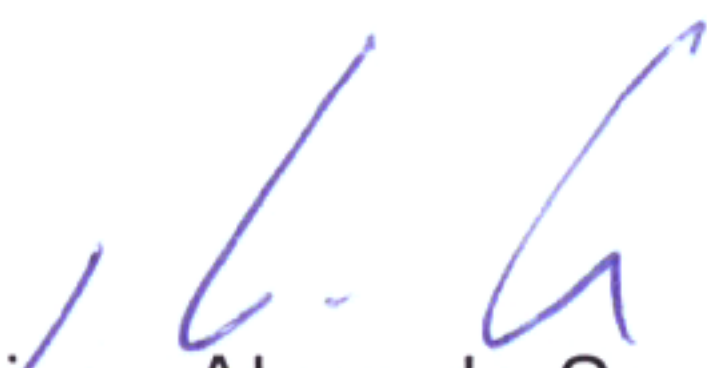
Parecer Nº 01

*Projeto de Lei nº 17/2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Entre Rios de Minas e o COGEMAS-MG -Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, e contém outras providências.*

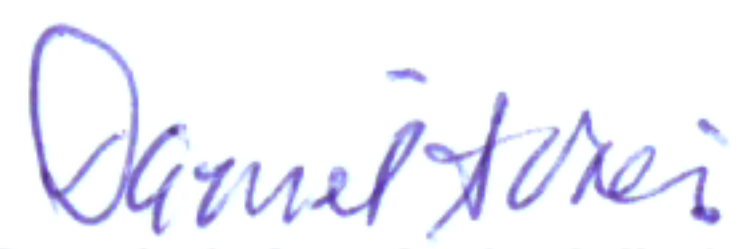
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que se trata de um convênio de cooperação mútua a ser celebrado entre o Município e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, matéria de relevante interesse público.

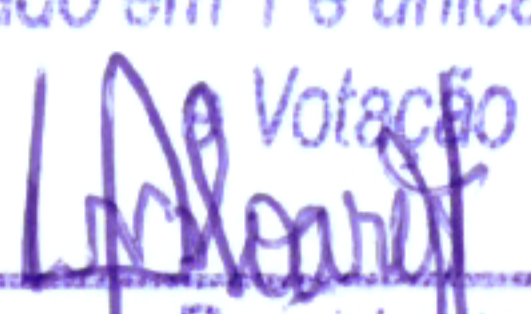
Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2018.

  
Ronivon Alves de Souza  
Presidente da Comissão

  
Karina Oliveira Vasconcelos  
Relatora

  
Daniel Antônio Vieira  
Membro

*Aprovado em 1 e unica Discussão*  
  
Presidente  
19/04/2018





**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Rua José Resende, nº 26 – Centro - Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

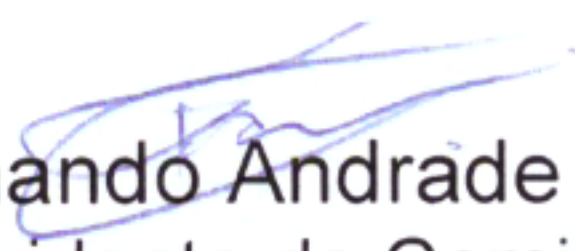
Parecer Nº 02

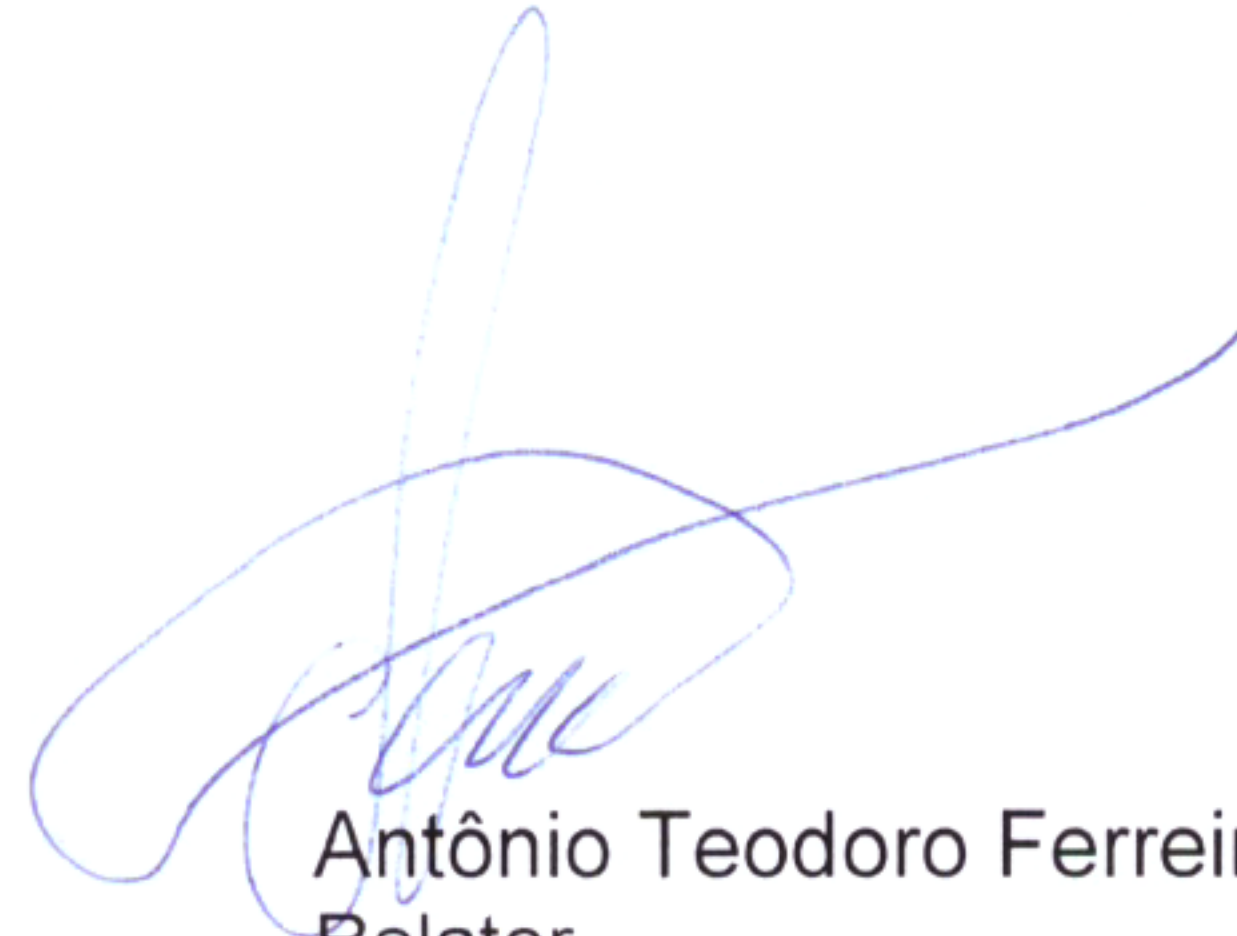
*Projeto de Lei Ordinária nº 17/2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Entre Rios de Minas e o COGEMAS-MG -Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, e contém outras providências.*

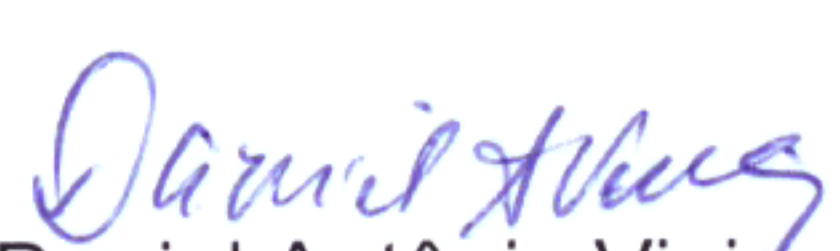
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que se trata de um convênio de cooperação mútua a ser celebrado entre o Município e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, matéria de relevante interesse público.

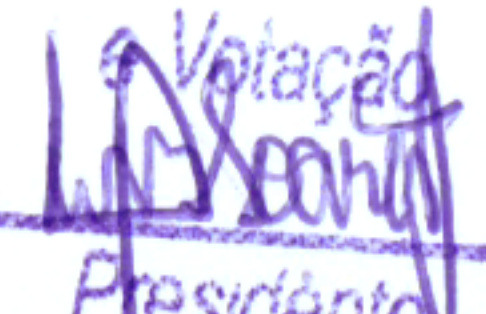
Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2018.

  
Fernando Andrade Maia  
Presidente da Comissão

  
Antônio Teodoro Ferreira  
Relator

  
Daniel Antônio Vieira  
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
19/04/2018